



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.899

De 26 de setembro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 69/2024 - E

De 11 de setembro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.948 de 25/09/2024

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.158.765,41 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.158.765,41 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(10953) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(448) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 1.658.765,41
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

TOTAL:R\$ 2.158.765,41

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.099.740,15 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos) referente ao rendimento bancário dos recursos creditados na conta de custeio federal da Saúde;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.899/2024

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 559.025,26 (quinhentos e cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao rendimento bancário dos recursos creditados na conta de custeio federal da Saúde;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Emenda destinada a Reforma e Ampliação de Prédios Públicos referente à Emenda nº 202441610003.

TOTAL:R\$ 2.158.765,41

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/9/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 26 de setembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 24/9/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9114-6C10-F231-903C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/09/2024 13:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9114-6C10-F231-903C>